



ATOS OFICIAIS

SS

SECRETARIA
DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em atendimento ao disposto no artigo 18 da Portaria CVS 01 de 05/01/2024 e artigos 9º e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público

Notificamos o estabelecimento ADRIANA P.T. GONÇALVES, na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à protocolo de documentos, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento CONSUMA GASTRONOMIA LTDA, na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias foi indeferida por esta Coordenadoria para providências referente as adequações elencadas em inspeção sanitária.

Notificamos o estabelecimento CONSUMA GASTRONOMIA LTDA, na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi indeferida por esta Coordenadoria para providências referente as adequações elencadas na ficha de procedimentos 01.003035/25.

Notificamos o estabelecimento MARIA ZENEIDE FERREIRA DE SOUSA, na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 20 (vinte) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à protocolo de documentos, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA
 Processo: 740/2023 (APF 1580/2025) - ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 Processo: 491/2020 (APF 1581/2025) - ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 Processo: 210/2020 (APF 1579/2025) - ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 Processo: 030/2024 (APA 1071/2025) - LA FICAZZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Processo: 310/2022 (APA 1440/2025) - DOTERRA DO BRASIL LTDA
 Processo: 371/2022 (APA 1994/2025) - DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
 Processo: 009/2022 (APA 1938/2025) - SB DA SILVA TRANSPORTES E COMÉRCIO

SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A" - DEFERIDA
 Processo: 152/R - STELLA LUCIA MARANDOLA SANTIAGO
 NUMERAÇÃO FORNECIDA 719.121 A 719.220 SÉRIE Q de A
 Processo: 063/R - ADRIANE BEATRIZ ESPINOSA CEZAR NUMERAÇÃO FORNECIDA 724.481 A 724.600 SÉRIE Q DE A
 Processo: 219/R - MARANDOLA SANTIAGO MEDICAL CARE LTDA
 NUMERAÇÃO FORNECIDA 719.221 A 719.320 SÉRIE Q DE A
 Processo: 308/R - DIEGO DANTAS CANÁRIO
 NUMERAÇÃO FORNECIDA 719.321 A 719.360 SÉRIE Q DE A

SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" - DEFERIDA
 Processo: 152/R - STELLA LUCIA MARANDOLA SANTIAGO
 NUMERAÇÃO FORNECIDA 2511.2 - 35.0463401 a 2511.2 - 35.0463650 DE B
 Processo: 219/R - MARANDOLA SANTIAGO MEDICAL CARE LTDA
 NUMERAÇÃO FORNECIDA 2511.2-35.0468151 a 2511.2 - 35.0468400 de B

SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B2" - DEFERIDA
 Processo: 152/R - STELLA LUCIA MARANDOLA SANTIAGO
 NUMERAÇÃO FORNECIDA 2511.3 - 35.0029521 a 2511.3 - 35.0029770 DE B2
 Processo: 219/R - MARANDOLA SANTIAGO MEDICAL CARE LTDA
 NUMERAÇÃO FORNECIDA 2511.3 - 35.0029971 a 2511.3 - 35.0030220 de B2

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - DEFERIDA
 Processo: 009/2022 (APA 1937/2025) - SB DA SILVA TRANSPORTES E COMÉRCIO

SEMA

SECRETARIA DE RECURSOS
NATURAIS E MEIO AMBIENTE

A prefeitura de Barueri por meio da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente (SEMA) torna público a apreensão de um equino adulto de aproximadamente 4 anos, do sexo fêmea e coloração zaino, em via pública no dia 29/12/2025 na rua Icarai, Jd. Maria Helena neste município. O animal se encontra no CEPAD II (Centro de Proteção ao Animal Doméstico II), Rua Anhanguera, 200, Vila São Francisco, onde recebeu o microchip de Nº 900233006795142, sob a responsabilidade da municipalidade. Fica o proprietário notificado a comparecer no prazo de 3 dias úteis para comprovar a propriedade e realizar a retirada do animal, mediante o pagamento de eventuais multas e taxas. Fendo o prazo, o animal poderá ser destinado conforme prevê a legislação vigente, Lei Municipal nº 2.753, de 14 de abril de 2020.

A prefeitura de Barueri por meio da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente (SEMA) torna público a apreensão de um equino adulto de aproximadamente 4 anos, do sexo fêmea e coloração zaino, em via pública no dia 29/12/2025 na rua Icarai, Jd. Maria Helena neste município. O animal se encontra no CEPAD II (Centro de Proteção ao Animal Doméstico II), Rua Anhanguera, 200, Vila São Francisco, onde recebeu o microchip de Nº 900233006795149, sob a responsabilidade da municipalidade. Fica o proprietário notificado a comparecer no prazo de 3 dias úteis para comprovar a propriedade e realizar a retirada do animal, mediante o pagamento de eventuais multas e taxas. Fendo o prazo, o animal poderá ser destinado conforme prevê a legislação vigente, Lei Municipal nº 2.753, de 14 de abril de 2020.

A prefeitura de Barueri por meio da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente (SEMA) torna público a apreensão de um equino adulto de aproximadamente 4 anos, do sexo fêmea e coloração baía pampa, em via pública no dia 29/12/2025 na rua Icarai, Jd. Maria Helena neste município. O animal se encontra no CEPAD II (Centro de Proteção ao Animal Doméstico II), Rua Anhanguera, 200, Vila São Francisco, onde recebeu o microchip de Nº 900233006795152, sob a responsabilidade da municipalidade. Fica o proprietário notificado a comparecer no prazo de 3 dias úteis para comprovar a propriedade e realizar a retirada do animal, mediante o pagamento de eventuais multas e taxas. Fendo o prazo, o animal poderá ser destinado conforme prevê a legislação vigente, Lei Municipal nº 2.753, de 14 de abril de 2020.

Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente – Departamento Técnico de Biodiversidade

Referente ao processo de denúncia ambiental sob PMB nº 102607/2023, notificamos a sra. Rosemarie Rohn Davies, sob CPF nº 03*.*.*-47, a comparecer ao Departamento de Biodiversidade – Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, localizada na Avenida Henrique Mendes Guerra, 1124 – Jardim São Pedro, para apresentar cumprimento ao IT nº 01001/2025; TCRV nº 0373/2025 e AIA nº 017/2025, no prazo de (15) dias corridos a partir da publicação. O não cumprimento no prazo estipulado implicará no encaminhamento do processo à Secretaria de Negócios Jurídicos para apreciação.

Referente ao processo de denúncia ambiental sob PMB nº 107574/2023, notificamos o sr. Mariovaldo de Oliveira Santos, sob CPF nº 24*.*.*-72, a comparecer ao Departamento de Biodiversidade – Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, localizada na Avenida Henrique Mendes Guerra, 1124 – Jardim São Pedro, para apresentar cumprimento ao IT nº 01005/2025; TCRV nº 0373/2025 e AIA nº 018/2025, no prazo de (15) dias corridos a partir da publicação. O não cumprimento no prazo estipulado implicará no encaminhamento do processo à Secretaria de Negócios Jurídicos para apreciação.

Referente ao processo de denúncia ambiental sob PMB nº 138254/2022, notificamos o sr. Antônio Francisco da Silva, sob CPF nº 28*.*.*-53, a comparecer ao Departamento de Biodiversidade – Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, localizada na Avenida Henrique Mendes Guerra, 1124 – Jardim São Pedro, para apresentar cumprimento ao IT nº 0191/2025; TCRV nº 076/2025 e AIA nº 008/2025, no prazo de (15) dias corridos a partir da publicação. O não cumprimento no prazo estipulado implicará no encaminhamento do processo à Secretaria de Negócios Jurídicos para apreciação.

SEURB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO

COORDENADORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS

PROCESSOS APROVADOS
 Protocolo: 225.451/2025 Interessado: André Marques e Cristiane Quintana Marques
 Protocolo: 239.196/2025 Interessado: Rita de Cássia Marte de Aruda
 Protocolo: 242.464/2025 Interessado: Fernando Cardoso Pereira
 Protocolo: 243.677/2025 Interessado: Rodrigo Tadeu Gosi
 Protocolo: 243.866/2025 Interessado: Marco Antônio Pastore
 Protocolo: 244.078/2025 Interessado: Companhia de Alimentos MRM Ltda
 Protocolo: 245.771/2025 Interessado: Edmundo Lopes da Gama
 Protocolo: 246.841/2025 Interessado: Kevin Han
 Protocolo: 247.551/2025 Interessado: Elke Mitteldorf
 Protocolo: 247.688/2025 Interessado: Banco Bradesco S.A.
 Protocolo: 248.693/2025 Interessado: Jéssica de Freitas Coelho
 Protocolo: 248.745/2025 Interessado: José Araújo Candido
 Protocolo: 248.772/2025 Interessado: Gonçalo Luiz Antônio Filho
 Protocolo: 249.395/2025 Interessado: André Oliveira Pereira

PROCESSOS EM COMUNICADO

Protocolo: 008.711/2025 Interessado: Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A
 Protocolo: 012.343/2025 Interessado: R2 Participações e Emp. Imobiliários Ltda
 Protocolo: 048.325/2025 Interessado: José Henrique Spontac
 Protocolo: 149.393/2025 Interessado: Instituto do Nascimento
 Protocolo: 149.597/2025 Interessado: Sérgio Santa Siroma
 Protocolo: 149.878/2025 Interessado: Ivete Pavaneli
 Protocolo: 212.352/2025 Interessado: Adilton Costa
 Protocolo: 212.651/2025 Interessado: Thimatanol Investimentos Ltda
 Protocolo: 219.999/2025 Interessado: Maristela José dos Santos
 Protocolo: 247.716/2025 Interessado: KR Engenharia e Construção Ltda.
 Protocolo: 249.373/2025 Interessado: Roberto Bolzanelli Lopes

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO USO DO IMÓVEL

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA - DEFERIDA

Protocolo: 247.591/2025 - Interessado: Anônimo
 Protocolo: 248.591/2025 - Interessado: Anônimo
 Protocolo: 249.573/2025 - Interessado: Anônimo
 APP-059.819/2025 - Interessado: Anônimo
 Protocolo: 247.589/2025 - Interessado: Leonardo Machado Correia
 Protocolo: 241.245/2025 - Interessado: Sandra Regina Veles Tosta do Nascimento
 APP-058.487/2025 - Interessado: Sandra Regina Veles Tosta do Nascimento

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(NOTIFICAÇÕES E AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA)**

Convocamos os proprietários e/ou os responsáveis pelo uso dos imóveis abaixo especificados a comparecerem ao órgão competente desta municipalidade (Secretaria de Planejamento e Urbanismo), situado à Rua Tamuã nº 51 – B�타haville I, Barueri - SP, para apresentar defesa, devidamente instruída pelas provas de suas alegações, ou requererem a impugnação, por meio de expediente administrativo próprio, dos Atos Administrativos praticados pelos Agentes Fiscais.

Notificação de Advertência Nº 388 de 18 de dezembro de 2025 (3)

ROC 2 EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA
 Alameda Tocai, 205 – Vila Solânia – Barueri – SP

Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Multa Nº 043 de 19 de dezembro de 2025 (3)

José Ferreira Rocha
 Rue Monte das Gameleiras, 396 – Jardim Califórnia / Califórnia – Barueri - SP

Prazo: 10 (dez) dias após a 1ª publicação

Auto de Infração e Embargo De Obra Nº 390 18 de dezembro de 2025 (3)

Maria Reza de Araújo Oliveira
 Avenida Grinalda Tolaini, S/N - Bairro das Pitas / Votupoca – Barueri – SP

Prazo: Imediato

Auto de Interdição Nº 391 de 18 de dezembro de 2025 (3)
 Reinaldo Tiburcio
 Av. Grinalda Tolaini, 1143 – Bairro das Pitas - Votupoca – Barueri – SP

Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 392 de 19 de dezembro de 2025 (3)
 Marcos Onofre Sampai
 Rua Carlos de Campos, 32/38 – Vila Boa Vista / Boa Vista – Barueri – SP

Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Multa Nº 044 de 22 de dezembro de 2025 (2)

Agel Anéis Gaxetas e Equipamentos Ltda
 Avenida Piramboia, 1322 – Sítio Tamboré / Tamboré – Barueri - SP

Prazo: 10 (dez) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Total Nº 397 de 29 de dezembro de 2025 (1)

ELO Lopes Administração e Participações S/A
 Av. Henriqueta Mendes Guerra, 826 Jardim São Pedro / Centro – Barueri – SP

Prazo: Imediato

Auto de Interdição Parcial Nº 398 de 29 de dezembro de 2025 (1)

Rafael Farias da Luz Ferrari
 Rua Das Marias, 367 Silveira – Barueri – SP

Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº400 de 29 de dezembro de 2025 (1)

Lídio Pereira dos Santos
 Rua Gabriela 5 Parque dos Camargos / Silveira Barueri – SP

Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº401 de 30 de dezembro de 2025 (1)

GRAN Barueri Empreendimentos SPE LTDA
 Alameda Manhattan, 114 – Alphagran / Alphaville – Barueri – SP

Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº403 de 30 de dezembro de 2025 (1)

CH14 Participação e Incorporação LTDA
 Alameda Washington, 0 – Alphagran / Alphaville – Barueri – SP

Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS: O Município de Barueri-SP, notifica para fins de transparéncia e controle social, o recebimento de recursos no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), em 19/12/2025, referente ao plano de ação 09032025-2-086906, na modalidade de Transferência Especial. Os recursos foram depositados no banco da Caixa Econômica Federal, na conta 000573029093-0, em decorrência da emenda parlamentar nº 202539550006, de autoria do David Soares, cujo objeto de execução consiste no custeio do Piso da Atenção Primária, com aplicação na aquisição de jalecos para os técnicos da Atenção Básica.

SO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARUERI - CMAS

EDITAL 01/2026 - PROCESSO ELEITORAL DO CMAS

Convocação dos representantes da Sociedade Civil dentre Organizações de Assistência Social, Organizações de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e Organizações de Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para o Pleito Eleitoral de composição do CMAS - Biênio 2026-2028.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barueri - CMAS, atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.478, de 18 de agosto de 2016 e alterações, e no uso das atribuições legais, por meio da Comissão Eleitoral, CONVOCA as Organizações da Sociedade Civil, devidamente inscritas no CMAS, as Organizações de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e as Organizações de Usuários do Sistema Único de Assistência Social, para participação no Pleito Eleitoral Municipal, visando a composição da representação da Sociedade Civil no Conselho, para Mandato de 02 (dois) anos, biênio 2026-2028, que acontecerá conforme calendário descrito neste edital.

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral é composta pelos membros abaixo relacionados, sendo presidida pela primeira, com apoio da Secretaria Executiva da Coordenadoria Técnica de Gestão do SUAS:

- I - Monica Mota Garone;
- II - Elysandra Cruz da Silva;
- III - Julian Pierre Coelho.

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil que deverá integrar a nova gestão, correspondente ao biênio 2026-2028, conforme Lei Municipal nº 2.478, de 18 de agosto de 2016 - CMAS/Barueri.

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições, entre outras:

- I - Analisar a documentação de habilitação dos(as) candidatos(as);
- II - Habilitar os(as) candidatos(as), de acordo com as condições previstas neste edital;
- III - Analisar e decidir recursos dirigidos à Comissão Eleitoral;
- IV - Coordenar a Eleição nos dias de votação;
- V - Publicar os seus atos e o resultado do Pleito Eleitoral.

CAPÍTULO II
DO OBJETIVO DO PLEITO ELEITORAL

Artigo 4º - O pleito eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Barueri - CMAS tem por objetivo eleger representantes da sociedade civil, dentre representantes das Organizações de Assistência Social, Organizações de Trabalhadores do Sistema Único de

1

4

7

Assistência Social - SUAS e Organizações de Usuários da Assistência Social, da forma que segue:

I - 07 (sete) titulares e 07 (sete) suplentes, representantes da sociedade civil escolhidos em seu próprio, dentre as seguintes representações:

- a) 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, representantes de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social;
- b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes de Organizações de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes de Organizações de Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

§ 1º Na impossibilidade de escolher Organizações de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, fica autorizada a escolha entre trabalhadores dos serviços de atendimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

§ 2º Na impossibilidade de escolher Organizações de Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, fica autorizada a escolha entre usuários dos serviços de atendimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

§ 3º A escolha dos trabalhadores e usuários dos serviços de atendimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS se dará em Assembleia especificamente convocada para esta finalidade.

CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Artigo 5º - Os representantes da sociedade civil serão assim denominados:

I - ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: pessoas jurídicas que prestam, sem fins lucrativos isolada ou cumulativamente, atendimento e/ou assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos, e que estejam devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Barueri.

II - ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DO SUAS: organização de trabalhadores do setor como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e no Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

2

5

8

III - ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: organizações de usuários vinculados aos serviços, programas, projetos, benefícios de transferência de renda da Política de Assistência Social, conforme Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), bem como suas legítimas e diferentes formas de constituição jurídica, política ou social (Organizações da Sociedade Civil, associações, movimentos sociais, fóruns, conselhos locais de usuários ou outras denominações) que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos individuais e coletivos de usuários da Assistência Social, no município de Barueri.

IV - TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS: são todos(as) aqueles(as) que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Barueri ou nas Organizações de Assistência Social.

Parágrafo único. Não serão representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social quem estiver revestido de cargos de direção, de chefia ou comissionados, seja no âmbito público ou privado, uma vez que, devido suas atribuições, representam, respectivamente, o governo e as Organizações da Sociedade Civil.

V - USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS: Usuários são cidadãos, grupos e segmentos populacionais que se encontram em situações de desproteção social, vulnerabilidades e riscos, nos termos previstos na Política Nacional de Assistência Social e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, vinculados/atendidos nos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e defesa dos direitos dos usuários da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS

Artigo 6º - Para habilitação dos(as) representantes das Organizações de Assistência Social, Organizações de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e Organizações de Usuários(as) do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de que trata o artigo 5º deste edital, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

I - DA REPRESENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) Requerimento de habilitação (Anexo I);
- b) Cópia atualizada do comprovante de inscrição de Organização de Assistência Social e/ou Serviços, no CMAS/Barueri;
- c) Cópia da Ata de Eleição da última diretoria;
- d) Declaração da Organização assinada pelo representante legal, em papel timbrado, indicando seu representante para a votação, com direito a voto e a ser votado (Anexo VII);
- e) Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do representante indicado;

- f) Declaração da Organização consignando dar condições e disponibilidade para participação de seu representante nas reuniões e demais compromissos do Conselho, caso seja eleito (anexo IX);

II - DA REPRESENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

- a) Requerimento de habilitação (Anexo II);
- b) Comprovante de atuação da Organização no município (cópia do CNPJ);
- c) Procuração da Organização (SINDICATO, CONSELHOS REGIONAIS E ASSOCIAÇÕES DE TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS), com firma reconhecida em cartório, indicando seu representante com direito a se candidatar e ser eleitor, declarando sua representatividade e atividade (Anexo VII);
- d) Cópia do documento oficial de identificação pessoal, com foto, do representante indicado;
- e) Declaração da Organização consignando dar condições e disponibilidade para participação de seu representante nas reuniões e demais compromissos do Conselho, caso seja eleito (anexo IX);

III - DA REPRESENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

- a) Requerimento de habilitação (Anexo III);
- b) Comprovante de atuação da Organização no município (cópia do CNPJ);
- c) Procuração da Organização (ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÕES, MOVIMENTOS, FÓRUNS, CONSELHOS LOCAIS DE USUÁRIOS E OUTROS), com firma reconhecida em cartório, indicando seu representante com direito a se candidatar e ser eleitor, declarando sua representatividade e atividade (Anexo VII);
- d) Cópia do documento oficial de identificação pessoal, com foto, do representante indicado;
- e) Declaração da Organização consignando dar condições e disponibilidade para participação de seu representante nas reuniões e demais compromissos do Conselho, caso seja eleito (anexo IX);

IV - DE TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.

- a) Requerimento de habilitação (Anexo IV);
- b) Declaração da Organização de Assistência Social, devidamente inscrita no CMAS/Barueri, comprovando que o(a) candidato(a) e eleitor atua na área de assistência social e que faz parte do quadro de RH da entidade (Anexo VI);
- c) Cópia do registro em Carteira de Trabalho (páginas onde consta a foto, a identificação da pessoa e do registro atual) ou Comprovante de Recebimento pela Prestação de Serviço, com os dados da Entidade em que trabalha, comprovando sua atuação na área de assistência social;
- d) Quando representante de trabalhador de Unidade Estatal, deverá apresentar Declaração de vínculo empregatício com a unidade que representa (Anexo VI);
- e) Declaração do(a) candidato(a) consignando ter condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho, caso seja eleito (Anexo X);

Artigo 15 - São considerados para fins deste edital, documentos originais de identificação com foto: Cédula de Identidade - RG, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Passaporte Brasileiro ou Carteira de Identidade Profissional.

Artigo 16 - O processo de Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil para o mandato de gestão 2026-2028, do Conselho Municipal de Assistência Social de Barueri, seguirá o seguinte calendário:

PERÍODO	ATIVIDADES
07/01/2026	Publicação do Edital.
08/01/2026 a 14/01/2026	Prazo para inscrição das Organizações de Assistência Social, Organizações de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social e Organizações de Usuários do Sistema Único de Assistência Social.
15/01/2026 e 16/01/2026	Avaliação do Comitê do Processo Eleitoral.
17/01/2026	Publicação do resultado preliminar.
19/01/2026 a 21/01/2026	Prazo para recurso.
22/01/2026 e 23/01/2026	Avaliação de recursos pela Comissão do Processo Eleitoral.
24/01/2026	Publicação das inscrições aprovadas e convocação para a eleição.
28/01/2026	Eleição das Organizações da Sociedade Civil.
31/01/2026	Resultado final da Eleição da Sociedade Civil.

Artigo 17 - Os conselheiros do CMAS serão nomeados pelo Prefeito e elegerão sua Mesa Diretora para o biênio 2026-2028, constituída de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral, na primeira Assembleia designada exclusivamente para esse fim.

Artigo 18 - A participação no CMAS não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Artigo 19 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Barueri, 07 de janeiro de 2026.

Leandro Ribeiro da Silva
Presidente do CMAS

Obs. Utilizar papel timbrado da Organização

ANEXO I
ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
Senhor (a) Presidente da Comissão Eleitoral do CMAS – BARUERI, Eu, _____, representante legal da Instituição abaixo qualificado, portador(a) do CPF n.º _____, RG n.º _____, venho REQUERER à Vossa Senhoria, com base no edital para o Processo de Eleição para o Mandato 2026-2028 do Conselho Municipal de Assistência Social de Barueri/SP - CMAS, publicado no Diário Oficial de Barueri de 07 de Janeiro de 2026, a HABILITAÇÃO COMO:
() CANDIDATO(A) () ELEITOR(A)
DADOS:
Nome da Organização de Assistência Social:
Endereço: Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____ UF: _____ Telefone: () _____ CNPJ: _____ E-mail: _____

Para tanto, apresento os documentos abaixo relacionados:

- a) Requerimento de habilitação (Anexo I);
- b) Cópia atualizada do comprovante de inscrição de Organização de Assistência Social e/ou Serviços, no CMAS/Barueri;
- c) Cópia da Ata de Eleição da última diretoria;
- d) Ofício da Organização assinada pelo representante legal, em papel timbrado, indicando seu representante para a votação, com direito a voto e a ser votado (Anexo VII);
- e) Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do representante indicado;
- f) Declaração da Organização consignando dar condições e disponibilidade para participação de seu representante nas reuniões e demais compromissos do Conselho, caso seja eleito (anexo IX).

Assinatura do Presidente ou seu Representante Legal

Obs. Utilizar papel timbrado

ANEXO II
ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS (SINDICATOS, CONSELHOS REGIONAIS, ASSOCIAÇÕES DE TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
Senhor(a) Presidente da Comissão Eleitoral do CMAS – BARUERI, Eu, _____, representante legal da Instituição abaixo qualificado, portador(a) do CPF n.º _____, RG n.º _____, venho REQUERER à Vossa Senhoria, com base no edital para o Processo de Eleição para o Mandato 2026-2028 do Conselho Municipal de Assistência Social de Barueri/SP - CMAS, publicado no Diário Oficial de Barueri de 07 de Janeiro de 2026, a HABILITAÇÃO COMO:
() CANDIDATO(A) () ELEITOR(A), do(a) seguinte:
() SINDICATO () CONSELHOS REGIONAIS () ASSOCIAÇÕES DE TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DADOS:
Nome da Organização de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social:
Endereço: Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____ UF: _____ Telefone: () _____ CNPJ: _____ E-mail: _____

Para tanto, apresento os documentos abaixo relacionados:

- a) Requerimento de habilitação (Anexo II);
- b) Comprovante de atuação da Organização no município (cópia do CNPJ);
- c) Procuração da Organização (SINDICATO, CONSELHOS REGIONAIS E ASSOCIAÇÕES DE TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS), com firma reconhecida, indicando seu representante com direito a se candidatar e ser eleitor, declarando sua representatividade e atividade (Anexo VII);
- d) Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do representante indicado;
- e) Declaração da Organização consignando dar condições e disponibilidade para participação de seu representante nas reuniões e demais compromissos do Conselho, caso seja eleito (anexo IX);

Assinatura do Presidente ou seu Representante Legal

3

6

9

Obs. Utilizar papel timbrado

ANEXO III

ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS
(ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÕES, MOVIMENTOS, FÓRUMS,
CONSELHOS LOCAIS DE USUÁRIOS)

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão Eleitoral do CMAS – BARUERI,
Eu, _____, representante legal da Instituição abaixo qualificada, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, venho REQUERER à Vossa Senhoria, com base no edital para o Processo de Eleição para o Mandato 2026-2028 do Conselho Municipal de Assistência Social de Barueri/SP – CMAS, publicado no Diário Oficial de Barueri de 07 de janeiro de 2026, a HABILITAÇÃO COMO:
() CANDIDATO(A) () ELEITOR(A), do(a) seguinte:

() ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL () ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS () MOVIMENTO DE USUÁRIOS () FÓRUM () CONSELHOS LOCAIS () OUTROS:

DADOS:
Nome da Organização de Usuários do Sistema Único de Assistência Social:

Endereço:
Bairro: _____ Município: _____
CEP: _____ UF: _____
Telefone: () _____ CNPJ: _____
E-mail: _____

Para tanto, apresento os documentos abaixo relacionados:

- a) Requerimento de habilitação (Anexo III);
- b) Comprovante de atuação da Organização no município (cópia do CNPJ);
- c) Procuração da Organização (ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÕES, MOVIMENTOS, FÓRUMS, CONSELHOS LOCAIS DE USUÁRIOS E OUTROS) (com firma reconhecida, indicando seu representante com direito a se candidatar e ser eleitor, declarando sua representatividade e atividade (Anexo VII));
- d) Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do representante indicado;
- e) Declaração da Organização consignando dar condições e disponibilidade para participação de seu representante nas reuniões e demais compromissos do Conselho, caso seja eleito (anexo IX);

Assinatura do Presidente ou seu Representante Legal

10

Obs. Utilizar papel timbrado do órgão declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro, ao Conselho Municipal de Assistência Social de Barueri – CMAS/Barueri, que o(a) Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, nascido(a) em _____ é funcionário(a), na área de Assistência Social, exercendo a função de _____, e faz parte do quadro de Recursos Humanos - RH da Organização:

- () CRAS _____.
- () CREAS _____.
- () OUTROS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS: _____.
- () Entidade ou Organização de Assistência Social: _____.
Inscrita sob o nº _____.

Barueri, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Presidente ou seu Representante Legal

Obs. Utilizar papel timbrado da Organização

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES E DISPONIBILIDADE
(ORGANIZAÇÕES)

À Comissão Eleitoral do processo de Eleição para o mandato do biênio 2026-2028 do Conselho Municipal de Assistência Social

Ref.: CONDIÇÕES E DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR OS COMPROMISSOS INERENTES À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO.

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Organização _____, candidata à vaga no Conselho Municipal de Assistência Social de Barueri, dará condições e disponibilidade para participação de seu representante nas reuniões e demais compromissos do Conselho, caso seja eleito.

Barueri, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Presidente ou seu Representante Legal

Obs. Utilizar papel timbrado

ANEXO IV

TRABALHADOR(A) DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão Eleitoral do CMAS – BARUERI,
Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, venho REQUERER à Vossa Senhoria, com base no edital para o Processo de Eleição para o Mandato 2026-2028 do Conselho Municipal de Assistência Social de Barueri/SP – CMAS, a HABILITAÇÃO COMO:
() CANDIDATO(A) () ELEITOR(A)

DADOS:
Nome completo:
Nome Social:
Endereço:
Bairro: _____ Município: _____
CEP: _____ UF: _____
DDD – Telefone: _____ Celular: _____
E-mail:
Data de Nascimento: _____

Para tanto, apresento os documentos abaixo relacionados:

- a) Requerimento de habilitação (Anexo IV);
- b) Declaração da Organização de Assistência Social, devidamente inscrita no CMAS/Barueri, comprovando que o(a) candidato(a) e eleitor atua na área de assistência social e que faz parte do quadro de RH da entidade (Anexo VI);
- c) Cópia do registro em Carteira de Trabalho (páginas onde consta a foto, a identificação da pessoa e do registro atual) ou Comprovante de Recebimento pela Prestação de Serviço, com os dados da Entidade em que trabalha, comprovando sua atuação na área de assistência social;
- d) Quando representante de trabalhador de Unidade Estatal, deverá apresentar Declaração de vínculo empregatício com a unidade que representa (Anexo VII);
- e) Declaração do(a) candidato(a) consignando ter condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho, caso seja eleito (Anexo X);

Assinatura do candidato à habilitação

11

Obs. Utilizar papel timbrado da Organização

ANEXO VII
OFÍCIO DE INDICAÇÃO

(modelo de ofício em papel timbrado da Organização/ obs: para ser copiado, não preencher)

Barueri, _____ de _____ de _____.

Ofício nº.....

Ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARUERI – CMAS.

A/C Comissão Eleitoral,

A (nome da Organização), por meio de seu Representante Legal, _____, vem se inscrever e autorizar o(a) Sr.(a) RG nº....., a votar e ser votado(a) para o Pleito Eleitoral de composição do CMAS BARUERI, biênio 2026-2028.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Assinatura do Presidente ou seu Representante Legal

Obs. Utilizar papel timbrado da Organização

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES E DISPONIBILIDADE
(TRABALHADORES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS)

À Comissão Eleitoral do processo de Eleição para o mandato do biênio 2026-2028 do Conselho Municipal de Assistência Social

Ref.: CONDIÇÕES E DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR OS COMPROMISSOS INERENTES À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à vaga no Conselho Municipal de Assistência Social de Barueri, declaro ter condições e disponibilidade para participação nas reuniões e demais compromissos do Conselho, caso seja eleito(a).

Barueri, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO V
USUÁRIO(A) DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhor (a) Presidente da Comissão Eleitoral do CMAS – BARUERI,
Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, venho REQUERER à Vossa Senhoria, com base no edital para o Processo de Eleição para o Mandato 2026-2028 do Conselho Municipal de Assistência Social de Barueri/SP – CMAS, a HABILITAÇÃO COMO:
() CANDIDATO(A) () ELEITOR(A)

DADOS:

Nome completo:
Nome Social:
Endereço:
Bairro: _____ Município: _____
CEP: _____ UF: _____
DDD – Telefone: _____ Celular: _____
E-mail:
Data de Nascimento: _____

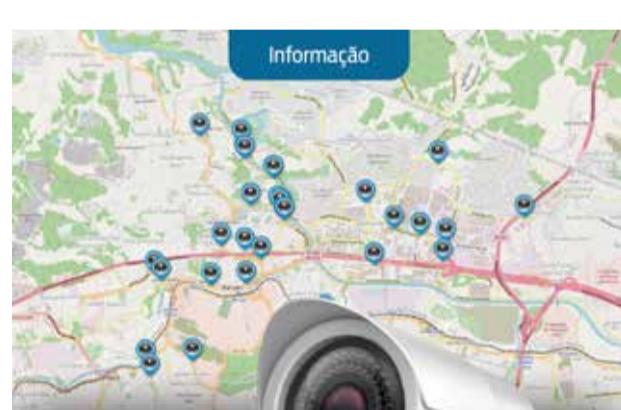
Para tanto, apresento os documentos abaixo relacionados:

- a) Requerimento de habilitação de candidato e eleitor (Anexo IV);
- b) Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do candidato;
- c) Declaração de que utiliza os serviços na área de Assistência Social do município de Barueri, emitida por organização da área de assistência social, ou pelo CRAS, CREAS e Serviços Socioassistenciais (Anexo VIII);
- d) Declaração do(a) candidato(a) consignando ter disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho (Anexo X);

Assinatura do candidato à habilitação

12

Assinatura do Presidente ou seu Representante Legal



AO VIVO

Câmeras de Monitoramento

Acompanhe a movimentação da cidade através do sistema de monitoramento remoto

Acesse: servicos.barueri.sp.gov.br/cameras



SECRETARIA DE
SEGURANÇA URBANA
E DEFESA SOCIAL



15

SADM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro - Barueri - SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO COSTA DA SILVA	FISCAL TÉCNICO	001/2022	33
VANESSA AUGUSTO KOBB	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	445
JOSANE MARQUES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	533
RAGUELLE SOUQUAS MONTOVANELI	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	534
CLARICE ARIES CAMILO DE CARVALHO	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	535
AMANDA TAVARES	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	536
UIARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	537
MÔNICA BARBOSA JORGE	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	538
JOSÉ ANTÔNIO LIMA LEITE	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	539
TATIANE DE OLIVEIRA PRATES	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	540
JULIA VITÓRIA NUNES RIBEIRO	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	541
RENILDA BARBOSA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	542
LUANA ARAGÃO DOS SANTOS SOUSA	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	543
FRANCILENE DE JESUS BENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	798
DEYSE CONCEIÇÃO ZANARDI	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	799
MAGNO ARAUJO MORAIS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	800
PATRICIA LIMA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	801
MOISES FELIX SOARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	802
NATHALY PABLILANE DE ARAUJO CIDREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	803
GUSTAVO RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	804
PATRIC SILVA SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	805
RAFAELA RIBEIRO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	806
STEFANI DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	807
JOAO PEDRO CORREA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	808
MURILIO AUGUSTO DE BRITO FILIPE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	809
MARCELLO FERNANDO OLIVEIRA LADISLAU	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	810
GUSTAVO MUNIZ PEIXOTO BANDERA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	811
GABRIELA DOS SANTOS ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	812
DANIEL SANTOS KAILER	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	813
MARIA EDUARDA PESSOA KOWALES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	814
GLEICY DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	815
SILVIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2023	259
SANDRA CORREA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2023	260
VALERIA DA COSTA LIMA SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2023	261
ELAINE SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2023	262
GENILDA DA GAMA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2023	263
LUAN GABRIEL SANTOS CHERUTI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2023	264
VALERIA IANINI PENIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2023	265
ACASSIA GOES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2023	266
BERENICE ARIES CAMILO ROCHA	DIRETOR DE ESCOLA	003/2023	175
EDSON MORAIS DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA	003/2023	176
ELIS MEIRE DE LA PALMA FONSECA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	003/2023	104
MARIA DAS GRAÇAS LACERDA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	003/2023	288
HELEN SIMONE DA PAZ SILVA MOURA	AGENTE DE CONTROLE E PREVENÇÃO ÀS ENDEMIAS	004/2023	40
LAURA RUIZ DE AGUIAR	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	87
JOÃO PEDRO DE MIRANDA BATELLI	AGENTE DE MANUTENÇÃO	001/2024	18
EDSON DE OLIVEIRA RAMOS SOUZA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	001/2024	37
EDNALDO LIMA SANTOS	AGENTE DE MANUTENÇÃO	001/2024	38
JONAS DE ARAÚJO GONCALVES	AGENTE DE MANUTENÇÃO	001/2024	39
ADILSON ZANIN GOMES	AGENTE DE MANUTENÇÃO	001/2024	40
ADELFO APARECIDO BRAGA FILHO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	001/2024	41
AMANDA DA SILVA LEDO	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	161
MARIA MADALENA BENTO DA SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	162
ALINE NASCIMENTO RODRIGUES	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	163
JULIA AMENDOLA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	164
ISABELLY ASSUNÇÃO ROCHA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	165
LUISA MORENO SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	166
MARTA BEATRIZ ALVES FRAZÃO	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	167
MARIA EDUARDA DA SILVA ANDRADE	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	168
NATÁLIA ILHANES COELHO	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	169
EMILY EMANUELY DE SOUZA FREITAS	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	170
SABRYNA CANDIDO FERREIRA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	171
MARIA DE LOURDES ALMEIDA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	172
EDILENE APARECIDA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	173
SILVANIA ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	174
ROSELÂNE LOPES DO AMARAL	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	175
MARCIO FERNANDES SAMPAIO	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	176
MARIA SOLANGE MATOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	177
ISABEL ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	178
ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	179
JOSE JORGE LUCIANO SOARES	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	180
ELISABETH KUZAI DABRONZO	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	181
DAYSE NARA MARIA MARQUES	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	182
JOSENILDA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	183
ELIANE MONTEIRO GONÇALVES	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	184
PRISCILA SOUSA MENDES	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	185
JESSICA DE LIMA VASCONCELOS	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	186
THAYNA AMORIM DOS SANTOS ANJOS	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	187
CAROLINA CASTRO DA SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	188
SAMARA VITORIA CLAUDIO JUNES LEAL	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	189
EVILLE LORRAINE SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	190
CAMILLY VENUTO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	191
LOHANNES DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	192
WANDELL SANTANA BETTO	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	193
LANA MARY CAMARGO FERNANDES	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	194
FABIANO VITORIO FRANCO	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	195
RICELERRY SOUSA DE MEDROSOS	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	196
KELLY APARECIDA CARDOSO BRITO	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	197
ELAINE APARECIDA RODRIGUES MARTINS	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	198
MARILDA DE SOUZA SANTIAGO	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	199
LETICIA CRUZ GONÇALVES GOMES	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	200
RIZELLE CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	201
MARIA CAROLINA DE SOUZA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	202
BRUNO ALVES DE JESUS	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	203
KAIQUE DA SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	204
LARISSA EMILY DA SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	205
JESSICA RODRIGUES DA CRUZ	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	206
ANA CAROLINA DE ALMEIDA BRILHANTE	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	207
RAFAEL FÁVARO AMORIM	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	208
MARIA ANTONIA OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	209
SALOME MILENE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	210
ISABELLE SILVA DE MAGALHÃES SANTOS	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	211
GABRIEL CAETANO SILVA	CUIDADOR SOCIAL	001/2024	46
CAIO WATANABE SANTANA	CUIDADOR SOCIAL	001/2024	47
CASSIA JANAINA JUAREZ DE SOUZA	ENFERMEIRO	001/2024	56
NATÁLIA ALINE DA SILVA	ENFERMEIRO	001/2024	57
NATALIA MENDES BRANDÃO	INSPECTOR DE ALUNOS	001/2024	121
IZABEL CRISTINA VALÉRIO	INSPECTOR DE ALUNOS	001/2024	122
ALEXANDRA DAS DORES CESAR SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	001/2024	123
JOÃO PAULO BACELLAR COSTA LIMA	MÉDICO RADIOLÓGISTA	001/2024	06
IDAYANA DE FATIMA GERMANO DE SOUZA	PEB I	001/2024	104
RANI BEATRIZ CRUZ EVANGELISTA DOS SANTOS	PEB I	001/2024	112
BRUNA SILVA SOUZA VIDAL	PEB I	001/2024	113

DAIANA DE FATIMA MACHADO DOMINGOS MAGRO	PEB I	001/2024	165
MÔNIKA CRISTINA ALVES	PEB I	001/2024	184
MARIA JOSÉ SOUZA COSTA	PEB I	001/2024	206
DIONEIA APARECIDA SANTOS PEREIRA	PEB I	001/2024	219
ANNA ALESSANDRA LIMA QUINTANS	PEB I	001/2024	266
AMANDA APARECIDA SANCHES	PEB I	001/2024	267
REGIANE AMARO DOS SANTOS	PEB I	001/2024	268
ANA COSTA DE SOUSA	PEB I	001/2024	269
RENATA GOUVEIA JARDIM SALVATTI	PEB I	001/2024	270
CRISTIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	PEB I - DEFICIENTE	001/2024	23
STEPHANIE CRISTINE CARVALHO DOS SANTOS	PEB I - CIÊNCIAS	001/2024	37
EMANUEL DOS SANTOS LIMA	PEB II - CIÊNCIAS	001/2024	38
NEUSA AMELIA DA SILVA MASSAKOTE	PEB II - CIÊNCIAS	001/2024	39
NAYARA CHRISTINA DE LIMA DE PAULA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	001/2024	11
ROBSON VASCONCILLO AMARO DOS SANTOS	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	001/2024	12
ANA LUCIA OLIVEIRA STORTI	PEB II - EDUCAÇÃO MUSICAL	001/2024	31
BRUNO RODRIGUES DA CRUZ OLIVEIRA	PEB II - ED		

SEMURB SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA



SECRETARIA DE
**MOBILIDADE
URBANA**

CONVOCAÇÃO

Transportador de Escolares

1º Semestre de 2026

É atribuída a Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMURB), por meio do Departamento de Transportes Diferenciados a competência para fiscalizar o cumprimento das disposições, conforme lei:

- Art. 139 do Código de Trânsito Brasileiro (C.T.B.) – “O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares”;
- Art. 12, da Portaria DETRAN/SP nº 1.310, de 01 de Agosto de 2014 e;
- Art. 15, do Decreto Municipal nº 7.943, de 30 de Julho de 2014.

Conforme exigências dispostas no Capítulo XIII, artigos 136 e seguintes do C.T.B. (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), dentre elas:

- “Artigo 136, inciso II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;”
- “Artigo 138, inciso IV, não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020);”

Importante se fazer saber, que os pontos por cometimento de infração de trânsito constante no prontuário do condutor não são excluídos ou apagados do sistema. No entanto, depois de 12 (doze) meses da autuação, os pontos perdem sua eficácia para fins de suspensão. A exceção ocorre com algumas multas gravíssimas que são suspensivas e só sairão do prontuário após o cumprimento das penalidades impostas pela Lei Após 15 (quinze) meses da data da autuação, as informações são automaticamente retiradas da pesquisa no portal e aplicativo do DETRAN/SP. (Fonte: DETRAN/SP).

- Portaria DETRAN/SP nº 1.310, de 01 de Agosto de 2014;
- Lei (municipal) nº 2.350, de 06 de Junho de 2014, Decreto nº 7.943, de 30 de Julho de 2014 e Normativo;

Rua da Prata, 725, 1º andar - Jardim dos Camargos
CEP: 06440-000 - Barueri/SP.
www.semurb.sp.gov.br
(16) 4399-5484



SECRETARIA DE
**MOBILIDADE
URBANA**

Os detentores de Autorização/Cadastro deverão entregar a documentação respeitando o cronograma abaixo, com datas, conforme Art. 7º, do Decreto nº 7.943, de 30 de Julho de 2014, cronograma este, extensivo a todos os transportadores escolares, quais sejam, **Matrículas Particulares (P)**, **Barueri (B)** - (Autorização) e transportadores de **Outro Município (OM)** - (Cadastro).

Segue as datas específicas para vistorias dos veículos no âmbito Municipal.

PLACA - FINAL	ENTREGA DE DOCUMENTOS E VISTORIA
TODOS OS FINAIS DE (0 A 9)	Do Dia 02/01/2026 a 30/01/2026. Vistoria, mediante agendamento, atentar-se ao COMUNIQUE-SE através do e-mail. * Todos os veículos deverão possuir a Autorização antes de iniciar as aulas.

Os detentores de Autorização/Cadastro deverão cadastrar-se no Portal da Prefeitura através do link: <https://solarbpmp.barueri.sp.gov.br/atendimento/login>

Após o Cadastro, acessar: **Solicitação de Serviços** **Renovação de Autorização / Vistoria semestral Transporte escolar.**

Após preencher as informações e anexos, o sistema gerará o número do protocolo PMB, o responsável deverá acompanhar sua solicitação através do site ou pelo e-mail que será encaminhado um **COMUNIQUE-SE**.

O agendamento da vistoria acontecerá após análise e o Deferimento da solicitação, após esse processo será encaminhado para a realização da vistoria, o dia, horário e local que será através do **COMUNIQUE-SE**, **atentar-se para não perder o dia da Vistoria.**

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

Rua da Prata, 725, 1º andar - Jardim dos Camargos
CEP: 06440-000 - Barueri/SP.
www.semurb.sp.gov.br
(16) 4399-5484



SECRETARIA DE
**MOBILIDADE
URBANA**

Link: <https://solarbpmp.barueri.sp.gov.br/atendimento/login>



Solicitação de Serviços: [Renovação de Autorização/Vistoria Semestral](#)



Rua da Prata, 725, 1º andar - Jardim dos Camargos
CEP: 06440-000 - Barueri/SP.
www.semurb.sp.gov.br
(16) 4399-5484



SECRETARIA DE
**MOBILIDADE
URBANA**

A vistoria realizada nos transportes escolares tem o objetivo de garantir a segurança de todos no trânsito. Na inspeção, são verificadas as condições gerais dos veículos como higienização, cintos de segurança, pneus, extintores e outros itens.

Após este prazo, os proprietários ficam passíveis das sanções administrativas cabíveis, sendo expressamente vedado os veículos iniciarem as atividades de transporte escolar sem a **AUTORIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - BARUERI** disponibilizada após aprovação na Vistoria Veicular Municipal. O não cumprimento desta determinação constitui em infração e implicará em multa, conforme o Código de Trânsito Brasileiro e Lei Municipal nº 2.350, de 06 de Junho de 2014, podendo, inclusive, os transportadores escolares de outros municípios (OM), já cadastrados no Departamento, terem seus cadastros cancelados.

Documentação

Os documentos devem ser escaneados e ou digitalizados e ser apresentado em formato PDF legível, os documentos devem estarem abertos ou exportados digitalmente, garantindo que as informações possam ser analisadas e processadas corretamente.

A foto de rosto no formato digital, nítida, recente, sem data, sem manchas, sem uso de filtros ou edições, sem uso de bonés ou qualquer outro que impeça a identificação, tirada em fundo branco, ser semelhante a de documentos de identificação como RG e CNH.

Não serão aceitos Cadastro de Pedido de Certidão, aguardar o definitivo para anexar junto a solicitação.

Nos casos de solicitação de complementos por parte da análise, anexar os documentos em PDF e retornar os complementos da solicitação.

Na análise, caso seja identificado documentos ilegíveis, incompletos ou incorretos: falta de comprovantes necessários, campos com anexos errados ou erros nas informações enviadas o processo será indeferido e o solicitante terá que realizar um novo processo.

Rua da Prata, 725, 1º andar - Jardim dos Camargos
CEP: 06440-000 - Barueri/SP.
www.semurb.sp.gov.br
(16) 4399-5484



SECRETARIA DE
BARUERI
UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!

3.4 - Higienizações (externo e interno).

4 - Interior

4.1 - Tacógrafo (conforme artigo 105, inciso II, do CTB e Resolução CONTRAN nº 938, de 28 de Março de 2022);

4.2 - Extintor 4 kg ABC (fixado na parte dianteira), conforme estabelecido na Resolução CONTRAN nº 919, de 28 de Março de 2022 e, Art. 6º, inciso V do Decreto Municipal nº 7.943, de 30 de Julho de 2014;

4.3 - Equipamentos (triângulo, macaco e chave de roda);

4.4 - Capacidades (lotação);

4.5 - Cintos de segurança (número igual verificado no CRLV), Resolução CONTRAN nº 951/2022 (Estabelece os requisitos de instalação e os procedimentos de ensaios de cintos de segurança, ancoragem e apoios de cabeça dos veículos automotores), sendo proibido a utilização de dispositivos no cinto de segurança que travem, afrouxem ou modifiquem o seu funcionamento normal (Art. 5º dessa Resolução);

4.6 - Bancos (Decreto Municipal nº 7.943, de 30 de Julho de 2014, Art. 6º, inciso IX, encosto de cabeça para os veículos com capacidade até 20 (vinte) lugares) e estoamentos (sem avarias);

4.7 - Luzes de vigia no telo;

4.8 - Vidros e limitadores (abertura dos vidros corredíos, de no máximo 10 cm (estático);

4.9 - Dispositivos para remoção de vidros e refletivo (Os veículos cadastrados, tipo VAN, devem ser submetido aos requisitos da Resolução CONTRAN nº 939, de 28 de Março de 2022, anexo e os veículos tipo Micro-ônibus e Ônibus, deverão ser submetidos aos requisitos da norma CONTRAN nº 959, de 26 de Junho de 2013);

4.10 - Fecho interno de segurança nas portas;

4.11 - Saída de emergência - Janelas (ônibus).

Observação: Resolução CONTRAN nº 919/2022, estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e dá outras providências; e formação de condutores (Resolução CONTRAN nº 789, de 18/06/2020).

Rua da Prata, 725, 1º andar - Jardim dos Camargos
CEP: 06440-000 - Barueri/SP.
www.semurb.sp.gov.br
(16) 4399-5484



SECRETARIA DE
**MOBILIDADE
URBANA**

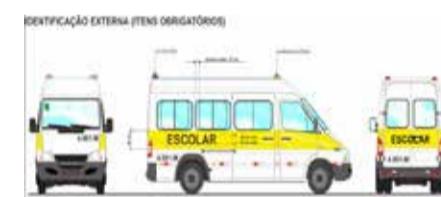
SECRETARIA DE
BARUERI
UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!

Padronização de Veículos

Padronização Externa

- ✓ O veículo deve exibir nas laterais direita, esquerda e na traseira a pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria. O dístico “ESCOLAR” em fonte Helvética Bold, na cor preta, com altura entre 20 a 30 cm, centralizados verticalmente na faixa amarela;
- ✓ São exigidos, ainda, prefixo (número de ordem em cada lado) na dianteira, traseira, lateral direita e lateral esquerda, com altura mínima de 10 cm de altura x 0,30 cm de comprimento para Kombi, Van, Ônibus e Micro-ônibus em cores contrastantes com a carroceria do veículo;
- ✓ O prefixo e o dístico “ESCOLAR” podem ser pintados ou adesivos permanentes;
- ✓ Não são aceitas lâminas imantadas;
- ✓ Permitido identificação do prestador de serviço no tamanho de 15 cm de altura x 70 cm de comprimento, fonte HELVÉTICA BOLD, cor preta, locais permitidos para fixar nas portas dianteiras, exceto na faixa amarela em toda a extensão do veículo, teto, vaso de segurança traseiro (vigia) fora das áreas indispensáveis à dirigibilidade do veículo (parte superior).

Padronização externa para Van e perua (VW Kombi)



Rua da Prata, 725, 1º andar - Jardim dos Camargos
CEP: 06440-000 - Barueri/SP.
www.semurb.sp.gov.br
(16) 4399-5484



SECRETARIA DE
**MOBILIDADE
URBANA**

SECRETARIA DE
BARUERI
UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!

Padronização externa para ônibus e micro-ônibus

Identificação Externa (Itens Obrigatórios)



Equipamentos Obrigatórios

- ✓ Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (Tacômetro), devidamente verificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, conforme Resolução CONTRAN nº 938, de 28/03/2022, e a Portaria Inmetro nº 142, de 26/03/2019;
- Site para consulta e impressão do certificado expedido pelo Inmetro do seu veículo:
 - <https://cronotacografo.rbmq.gov.br/certificados/consultar>
 - <https://cronotacografo.rbmq.gov.br/gru/consultar>
- ✓ Lanternas de luz branca ou âmbar, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
- ✓ Cintos de segurança em número igual à lotação verificada no CRLV;
- ✓ Extintor de Incêndio tipo 04 (quatro) ABC, com capacidade condizente com o tipo de veículo fixada na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros;
- ✓ Limitadores de abertura dos vidros corredíos, de no máximo 10 cm (estático);
- ✓ Saídas de emergência devidamente identificadas em quantidade condizente com o tipo de veículo;

MICROÔNIBUS / ÔNIBUS

- ✓ Resolução nº 959, de 17 de maio de 2022, artigo 7º, § 1º - a quantidade de dispositivo tipo martelo ou dispositivos equivalentes

Rua da Prata, 725, 1º andar - Jardim dos Camargos
CEP: 06440-000 - Barueri/SP.
www.semurb.sp.gov.br
(16) 4399-5484



SECRETARIA DE
**MOBILIDADE
URBANA**

SECRETARIA DE
BARUERI
UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!

Identificação Externa (Itens Obrigatórios)




 SECRETARIA DE
MOBILIDADE
URBANA

- ✓ de que trata o inciso IV será em número 4 (quatro) para veículos do tipo micro-ônibus e de 6 (seis) para veículos do tipo ônibus, independentemente do tipo de aplicação, mantidos em caixa visível devidamente sinalizada e com indicações claras quanto ao seu uso.

Os veículos devem possuir espaçamento mínimo entre bancos de 25 cm.

Modelo de adesivo de indicação de saída de emergência.



Modelo de adesivo de instrução de uso do martelinho.



Rua da Prata, 725, 1º andar - Jardim dos Camargos
CEP 06410-000 - Barueri/SP
www.barueri.sp.gov.br
(11) 4199-5848


 SECRETARIA DE
MOBILIDADE
URBANA

Modelo de adesivo de instrução saída de emergência.



Modelo de espelhos retrovisores (dianteiros / externo) e/ou dispositivo equivalente.



Obs.: A vistoria é obrigatória para adquirir a Autorização e o Selo.

No selo há um Código QR CODE e matrícula do veículo onde pode ser conferida por um smartphone conectado a internet para consulta.

Rua da Prata, 725, 1º andar - Jardim dos Camargos
CEP 06410-000 - Barueri/SP
www.barueri.sp.gov.br
(11) 4199-5848


 SECRETARIA DE
MOBILIDADE
URBANA

Importante: Após Vistoria Municipal do 1º Semestre, o transportador escolar deverá verificar junto ao DETRAN/SP, as providências a serem realizadas perante o referido Órgão Estadual.

JOSÉ LUIZ PINHEIRO OLIVEIRA
Secretário de Mobilidade Urbana
SEMURB

 SNJ SECRETARIA DOS
NEGÓCIOS JURÍDICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

A Prefeitura Municipal de Barueri, por intermédio da Secretaria de Negócios Jurídicos, comunica, nos termos dos artigos 171, III e 172, III, da Lei Complementar nº 118/02, (Código Tributário do Município), que o contribuinte:

Contribuinte	Origem	Carnê/Proc
A&D DECORAÇÕES PAISAGISMO E CENOGRAFIA LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00163/2025
ANA MONTEIRO	HABITE-SE	991151/2025
ANTONIO SOARES DE CASTRO	HABITE-SE	928934/2023
ASSOCIAÇÃO VOAR	AUTO DE INFRAÇÃO	00164/2025
CARVS SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00037/2025
DANIQUEL SILVA DOS SANTOS	RESSARCIMENTO	178524/2025
DIONÍSIO PEREIRA DA SILVA	MULTA ADMINISTRATIVA	029379/2025
DORIEDSON DOS SANTOS	AUTO DE INFRAÇÃO	00048/2025
EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	RESSARCIMENTO	146522/2022
EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	RESSARCIMENTO	146722/2022
HAILTON JESUS NUNES	MULTA ADMINISTRATIVA	214586/2025
JOSÉ DOMINGUES BARBOSA	MULTA ADMINISTRATIVA	031911/2022
LEONARDO HENRIQUE DE ALENÇAR SILVA	MULTA ADMINISTRATIVA	220510/2025
LUCIANO CIRIACO DA SILVA	AUTO DE INFRAÇÃO	00013/2025
MARCIO SILVA DE CASTRO	RESSARCIMENTO	243800/2025
MARCOS DOS SANTOS	MULTA ADMINISTRATIVA	017914/2023
STANLEY ODONTO ALPHAVILLE LTDA	MULTA ADMINISTRATIVA	107381/2025
STANLEY ODONTO ALPHAVILLE LTDA	MULTA ADMINISTRATIVA	107298/2025
TAURA ASSESSORIA EM COMPUTACAO LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00047/2025

Tem inscritos em Dívida Ativa débito referente a habite-se, resarcimento, auto de infração ou multa.

Para regularizar a situação, o contribuinte/devedor acima citado deve efetuar o pagamento dos referidos débitos apurados, acrescidos de multa, juros e correção monetária ou solicitar o parcelamento nos termos da Lei Complementar Municipal nº 335 de 08 de setembro de 2014 no Ganhá Tempo, Setor Azul-Finanças, localizado na Avenida Henrique Mendes Guerra, 550-Centro-Barueri/SP, ou pela internet, no Portal www.barueri.sp.gov.br, na opção pagamento/parcelamento de débito.

Não sendo adotada nenhuma das providências acima, no prazo de 15 dias, contados da data de publicação, poderá ser promovido o protesto extrajudicial da certidão da dívida ativa e a cobrança judicial.

Barueri, 6 de janeiro de 2026

Claudia Gonçalves Fernandes
Procuradora do Município

 SUPRI SECRETARIA
DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 001/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição e entrega parcelada de gêneros alimentícios, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 20/01/2026 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - **EDITAL:** Disponível a partir do dia 08/01/2026 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>

Ana Paula do Carmo Primo – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 002/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição e entrega de conjunto escova e pente para bebê, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 20/01/2026 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - **EDITAL:** Disponível a partir do dia 08/01/2026 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>

Fabiana da Conceição Costa – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 003/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição e entrega de estômetro (baômetro), conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 20/01/2026 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - **EDITAL:** Disponível a partir do dia 08/01/2026 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>

Waiquiria Furlan – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 004/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição e entrega de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 20/01/2026 às 14h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - **EDITAL:** Disponível a partir do dia 08/01/2026 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>

Walquíria Furlan – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 005/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição e entrega de insumo hospitalar cateter uretral hidrofílico feminino CH 12, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 20/01/2026 às 14h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - **EDITAL:** Disponível a partir do dia 08/01/2026 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>

Fabiana da Conceição Costa – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 006/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição e entrega de roupa de apicultor completa, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 20/01/2026 às 14h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - **EDITAL:** Disponível a partir do dia 08/01/2026 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>

Ana Paula do Carmo Primo – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 007/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de vestuários e complementos, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 20/01/2026 às 14h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - **EDITAL:** Disponível a partir do dia 08/01/2026 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>

Célia de Souza Soares – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 008/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização e impermeabilização de poltronas e carpetes, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 22/01/2026 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - **EDITAL:** Disponível a partir do dia 08/01/2026 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>

Célia de Souza Soares – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 009/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviço de locação de equipamento de BIPAP para concessão sob regime de comodato, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 22/01/2026 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - **EDITAL:** Disponível a partir do dia 08/01/2026 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>

Célia de Souza Soares – Pregoeira

 ATOS OFICIAIS
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPRESB INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando as atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem conceder os benefícios abaixo relacionados:

APÓS ENTENDIMENTO VOLUNTÁRIO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ART. 35 LC 434/2018	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	PORTRARIA Nº	INÍCIO
	PA-946/2025	BRASILIANO PEREIRA SANTANA	601	29/12/2025

APÓS ENTENDIMENTO VOLUNTÁRIO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ART. 227 LC 434/2018	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	PORTRARIA Nº	INÍCIO
	PA-909/2025	FATIMA CERQUEIRA SOUZA RAMOS	606	29/12/2025
	PA-917/2025	ELVIO FERREIRA	607	29/12/2025
	PA-942/2025	MARIA DE LURDES DA SILVA	609	29/12/2025
	PA-950/2025	JUCEMAR SIMÕES DA SILVA	613	29/12/2025

APÓS ENTENDIMENTO VOLUNTÁRIO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE MAGISTÉRIO ART. 225, §1º LC 434/2018	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR</th
---	----------	----------------------